

PARECER HOMOLOGADO(*)

(*) Despacho do Ministro, publicado no Diário Oficial da União de 14/03/2005

(*) Portaria/MEC nº 804, publicada no Diário Oficial da União de 14/03/2005



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
CONSELHO NACIONAL DE EDUCAÇÃO**

INTERESSADA: Associação Educacional Iguaçu		UF: PR
ASSUNTO: Autorização para o funcionamento do curso de Psicologia, modalidade Formação de Psicólogo, a ser ministrado pelo Instituto de Ensino Superior de Foz do Iguaçu, com sede na cidade de Foz do Iguaçu, no Estado do Paraná.		
RELATOR: Alex Bolonha Fiúza de Mello		
PROCESSO N°: 23000.007603/2002-16		
SAPIEnS N°: 143713		
PARECER CNE/CES N°: 0001/2005	COLEGIADO: CES	APROVADO EM: 2/2/2005

I – RELATÓRIO

A Associação Educacional Iguaçu solicita a autorização para o funcionamento do curso de Psicologia, modalidade Formação do Psicólogo, a ser ministrado pelo Instituto de Ensino Superior de Foz do Iguaçu, com sede na cidade de Foz do Iguaçu, no Estado do Paraná.

O Instituto de Ensino Superior de Foz do Iguaçu foi credenciado pela Portaria Ministerial nº 841, de 22 de março de 2002. Posteriormente, o seu regimento foi aprovado mediante Portaria MEC nº 821, de 29 de março de 2004.

Consoante os despachos exarados no Sistema de Acompanhamento de Processos das Instituições de Ensino Superior (Sapiens) Registro nº 143713-A, constatou-se que a Mantenedora apresentou a sua regularidade fiscal e parafiscal, conforme requer o art. 20 do Decreto nº 3.860/2001, e foi recomendada a aprovação de seu Plano de Desenvolvimento Institucional (PDI) pela coordenação da Secretaria de Educação Superior (Sesu) responsável pela sua análise.

Para avaliar as condições iniciais existentes para a autorização do curso de Psicologia, a SESu, mediante o Despacho nº 224/2002-MEC/Sesu/Depes/Cgaes/Secov, de 18 de outubro de 2002, designou comissão de verificação, constituída pelos professores Brígido Vizeu Camargo, da Universidade Federal de Santa Catarina e Lídio de Souza, da Universidade Federal do Espírito Santo.

Após a realização dos trabalhos de verificação, a comissão apresentou relatório datado de 6 de novembro de 2002, no qual recomendou a autorização do curso de Psicologia, modalidade Formação de Psicólogo, com 80 (oitenta) vagas totais anuais, no turno noturno.

No relatório de verificação, os especialistas apresentaram manifestações acerca das dimensões avaliadas, das quais cabe destaque:

Dimensão 1 – Contexto Institucional

De acordo com o Plano de Desenvolvimento Institucional (PDI) a missão está compatível com o campo de atuação proposto para a Instituição. A comissão registrou que a estrutura organizacional apresentada é composta de um Conselho Acadêmico (diretor, coordenadores, representante da mantenedora, representante do corpo docente e representante

do corpo docente), uma Diretoria e Coordenações Didático-Científicas dos seus cursos de graduação.

Os avaliadores ressaltaram que, com a criação do curso de Psicologia, haverá necessidade de ampliação do atual organograma, no qual deverá constar a previsão de uma Coordenação para o Serviço de Psicologia e uma Coordenação para os estágios profissionais supervisionados.

O Plano de Desenvolvimento Institucional indica a existência de condições financeiras suficientes para a implementação do curso de Psicologia.

Dimensão 2 – Organização Didático-Pedagógica

O coordenador indicado possui todos os requisitos necessários ao exercício da função: titulação na área de formação, experiência profissional e acadêmica, e regime de trabalho adequado. Demonstrou, ainda, conhecimento e capacidade organizativa para o esclarecimento do projeto pedagógico proposto.

A Instituição conta com pessoal técnico-administrativo específico para cada curso. Há espaço destinado ao atendimento extra-classe do aluno. Os especialistas sugeriram que fosse aprimorada a formalização do apoio psico-pedagógico aos discentes.

Ao analisar o projeto pedagógico, a Comissão observou que há correspondência entre os conteúdos curriculares e os objetivos; as ementas são atualizadas; e há uma preocupação com a interdisciplinaridade, sobretudo no que se refere à relação entre a psicologia e a saúde.

As referências bibliográficas obrigatórias atualizadas totalizam apenas 30% do total indicado no projeto.

A Comissão listou em seu relatório alguns problemas encontrados na estrutura curricular, tais como:

- a disciplina de Neuro-psicofisiologia não é antecedida por uma disciplina que forneça os fundamentos anatômico-fisiológicos necessários;
- várias disciplinas divididas em duas partes apresentam a mesma ementa, tais como Estágio em Pesquisa I e II e os estágios supervisionados;
- inadequação e repetição da bibliografia das disciplinas Psicologia Social I e II, e repetição em outras disciplinas.

No relato global acerca da organização didático-pedagógica, consta o seguinte registro:

A IES apresenta uma administração acadêmica organizada e adequada, no momento, para a criação do curso de Psicologia (Formação de Psicólogo). O projeto de curso proposto articula as disciplinas e demais atividades com as duas ênfases propostas (Terapêutica e Institucional).

Dimensão 3 – Corpo Docente

Mediante análise da documentação dos professores e conversa com os mesmos, a comissão constatou que esses profissionais possuem boa formação acadêmica e forte envolvimento com suas atividades profissionais. Observou, entretanto, que parte considerável desses docentes possui escassa experiência com o ensino superior e que 20% deles exercerá suas atividades em regime de tempo integral ou parcial.

De acordo com o relatório, as atuais condições de trabalho oferecidas pela Instituição mostraram-se adequadas para o desenvolvimento das atividades iniciais previstas no projeto pedagógico do curso.

Conforme tabela anexa no final do relatório de avaliação, o corpo docente é formado por 1 (um) doutor, 7 (sete) mestres e 5 (cinco) especialistas. Do total de 13 (treze) professores, 1 (um) exercerá suas atividades em regime de tempo integral, 4 (quatro) em regime parcial e 8 (oito) serão horistas.

O número médio de alunos por docente em tempo integral não atende às recomendações, já que perfaz 100 (cem) alunos quando o sugerido é que seja igual ou inferior a 15(quinze). Nesse sentido, a Comissão sugeriu que a Instituição providenciasse a contratação de mais professores em tempo integral, bem como reduzisse o número de vagas solicitado.

No relato global da verificação da dimensão “Corpo Docente”, os avaliadores registraram:

O corpo docente indicado para lecionar as disciplinas do primeiro ano do curso é adequado tanto no que se refere à qualificação acadêmica quanto no exercício profissional em diferentes contextos. Os problemas identificados em relação às condições de trabalho podem ser solucionados através da gradativa fixação do quadro docente à instituição.

Dimensões 4 – Instalações

Conforme o Relatório de Verificação, as instalações gerais são boas, atendendo às condições de ventilação, iluminação, acesso aos portadores de necessidades especiais, equipamentos e informatização.

Considerando a franca expansão do número de docentes em função do aumento do número de cursos oferecidos pelo Instituto, os especialistas recomendaram a ampliação das salas destinadas aos professores e respectiva infra-estrutura.

Recomendaram, também, a alocação de gabinetes de trabalho individual para os professores em regime de tempo integral e parcial, visando criar condições para a permanência dos mesmos na IES. Foi ressaltada a necessidade da construção de um auditório de maior porte, o existente tem capacidade para 100 (cem) pessoas, para atender a eventos extracurriculares e culturais.

A biblioteca está localizada em espaço amplo, ventilado e equipado adequadamente para estudos individuais e em grupos. O acervo está informatizado, permite buscas através dos computadores disponíveis na biblioteca e conta com livros em quantidade suficiente para o curso.

Os periódicos disponíveis são em número reduzido, em coleções descontinuadas e muitos deles não têm a qualidade científica desejada, carecendo de forte investimento em curto prazo, atualizando as coleções existentes e adquirindo novos títulos. Foi verificado que há disponibilidade de equipamentos de multimídia, jornais e revistas.

A Instituição conta com um Laboratório de Neuropsicofisiologia devidamente equipado com mobiliários e peças em maquetes.

O Laboratório destinado às atividades práticas da disciplina Processos Psicológicos Básicos – Aprendizagem, está equipado com bancadas e 26 caixas de Skinner. Foi constatada, também, a existência de um Biotério.

Em relação ao Serviço de Psicologia (Núcleo de Psicologia Aplicada) mereceu destaque o fato de ter sido adquirida uma casa, próxima ao Instituto, com adaptações planejadas visando a sua adequação às atividades previstas.

A Comissão atribuiu às dimensões analisadas os seguintes percentuais:

Dimensão	Aspectos essenciais	Aspectos complementares
Dimensão 1 (Contexto Institucional)	100%	78,6%
Dimensão 2 (Organização Didático-Pedagógica)	100%	76,9%
Dimensão 3 (Corpo Docente)	100%	85,7%
Dimensão 4 (Instalações)	100%	77,7%
TOTAL	100%	79,7%

II – VOTO DO RELATOR

Favorável à autorização para o funcionamento do curso de Psicologia, com 80 (oitenta) vagas totais anuais, no turno noturno, a ser ministrado pelo Instituto de Ensino Superior de Foz do Iguaçu, na Avenida Paraná, nº 3695, Bairro Jardim Central, na cidade de Foz do Iguaçu, no Estado do Paraná, mantido pela Associação Educacional Iguaçu, com sede na cidade de Foz do Iguaçu, no Estado do Paraná. Recomenda-se, outrossim, que os problemas detectados quanto à carência bibliográfica e a ampliação de regime de tempo parcial e integral por parte do corpo docente sejam resolvidos dentro do prazo de 3 (três) anos, a partir desta autorização, devendo tais requisitos serem rigorosamente considerados por ocasião de nova avaliação.

Brasília (DF), 2 de fevereiro de 2005.

Conselheiro Alex Bolonha Fiúza de Mello – Relator

III – DECISÃO DA CÂMARA

A Câmara de Educação Superior aprova por unanimidade o voto do Relator.
Sala das Sessões, em 2 de fevereiro de 2005.

Conselheiro Edson de Oliveira Nunes – Presidente

Conselheiro Antônio Carlos Caruso Ronca – Vice-Presidente